



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

Registro No.	_____	Lv.	_____
Publicação:	O Debate		
no	1.180	pag.	10
Edição de	26.11.88		
<i>[Signature]</i> Secretário			

LEI Nº 1.160/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cz\$ 002.000.000,00 (oitocentos e oitenta e dois milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias constantes do ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º desta Lei serão compensados com o provável excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado conforme demonstrativo abaixo:

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

A) Arrecadação de janeiro a outubro de 1987:	375.654.781,37
B) Arrecadação de novembro a dezembro de 1987:	171.103.302,24
C) Arrecadação de janeiro a outubro de 1988:	2.058.607.903,58
$2.058.607.903,58 \div 375.654.781,37 = 548,01\% - 100\% = 448,01\%$	
$171.103.302,24 \times 448,01\% = 766.559.904,37$	
$171.103.302,24 + 766.559.904,37 = 937.663.206,61$	

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1988: 940.845.500,00

a) Arrecadação de janeiro a outubro de 1988: (-) 2.058.607.903,58

b) Arrecadação de novembro a dezembro de 1988
aplicação a Taxa de Incremento: (-) 937.663.206,61

Provável excesso de arrecadação: 2.055.425.610,19

Utilizado pelo Decreto nº 053/88: (-) 37.500.000,00

Utilizado pelo Decreto nº 085/88: (-) 323.265.500,00

Utilizado pelo Decreto nº 109/88: (-) 517.900.000,00

Excesso de arrecadação disponível: 1.176.760.110,19

Utilizado nesta Lei: 882.000.000,00

Excesso de arrecadação disponível: 294.760.110,19

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

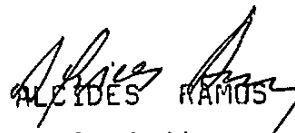
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº *J.160* /88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 1988.


ALCIDES RAMOS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.160 /88

A N E X O I

C Ó D I G O S		V A L O R E S
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1000 - CÂMARA MUNICIPAL		
1020.01070212.001	3111	17.200.000,00
1020.01070212.001	3132	2.500.000,00
1020.15824942.002	3113	150.000,00
1020.15824952.003	3252	10.000,00
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL		
1110.03070202.001	3111	21.300.000,00
1120.03070212.001	3111	2.700.000,00
1130.03080212.001	3111	67.150.000,00
1130.03080332.007	3266	20.000.000,00
1130.15824942.002	3253	300.000,00
1130.15824952.003	3251	16.400.000,00
1130.15824952.003	3252	5.500.000,00
1140.13754282.001	3111	16.100.000,00
1150.08421882.009	3111	80.000.000,00
1160.10580212.014	3111	24.200.000,00
1160.16885342.015	3111	3.200.000,00
1170.10580212.001	3111	20.900.000,00
1170.13764482.016	3111	3.700.000,00
1180.04160212.001	3111	690.000,00
1160.16915751.016	4110	350.000.000,00
1160.10580211.025	4210	50.000.000,00
1170.10603281.020	4110	100.000.000,00
1170.13764481.021	4110	80.000.000,00
=====TOTAL=====		=====882.000.000,00=====

[Handwritten signature]